

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 6426, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 419, de 24 de maio de 2013, e;

CONSIDERANDO a competência dada pelos Incisos XIII e XIV do Art. 19 da Lei n.º 9.472/97 – Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 9º do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 242, de 30 de novembro de 2000;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria nº 419 de 24 de maio de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 53500.008019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração dos requisitos técnicos para avaliação do suporte ao protocolo IPv6 nos produtos para telecomunicações com interface aérea destinada aos Serviços Móveis indicados na Lista de Requisitos Técnicos de Produtos para Telecomunicações – Categoria I, conforme o Anexo deste Ato.

Art. 2º Os requisitos técnicos e procedimentos de ensaios aplicáveis serão divulgados no sítio da Anatel.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES